

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL: FERNANDO PEREIRA LIMA
- 1.2 CATEGORIA DO ETP: aquisição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social identificou a necessidade de aquisição de roupas de inverno (mantas, toucas, luvas e meias) para atender:

- Pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CREAS;
- Crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, afastados de suas famílias por medida protetiva.

A contratação busca garantir proteção contra o frio e assegurar dignidade e bem-estar aos beneficiários através de:

- Proteção social: reduzir riscos de saúde relacionados ao frio.
- Efetividade da política pública: fortalecer as ações do SUAS no município.
- Impacto direto: melhoria das condições de acolhimento e da qualidade de vida da população atendida.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone do Prado Lense Secretária Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Produtos novos, de boa qualidade e adequados ao uso em clima frio.

- Tamanhos variados (infantil e adulto).
- Entrega integral no prazo estabelecido.
- Garantia de conformidade com as especificações técnicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de roupas e acessórios de inverno (mantas, toucas, luvas e meias) destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CREAS e às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Distribuição mediante campanhas de doação

Consiste na obtenção dos itens por meio de campanhas solidárias promovidas pelo Município, entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil e comunidade em geral.

Vantagens:

Não gera custo direto imediato para a Administração;

Incentiva participação comunitária e ações solidárias.

Desvantagens:

Ausência de garantia de quantitativos suficientes;

Impossibilidade de padronização e controle de qualidade;

Dependência da adesão voluntária da população;

Risco de recebimento de itens usados, inadequados ou em más condições;

Incerteza quanto aos prazos de entrega, comprometendo o atendimento contínuo e imediato da demanda social.

Conclusão:

Embora possa atuar de forma complementar às ações da assistência social, esta alternativa não se mostra suficiente para garantir atendimento regular, digno e adequado aos usuários.

Solução 2 – Formalização de parceria com organizações sociais ou entidades beneficentes

Consiste na celebração de parcerias, termos de colaboração ou fomento com entidades assistenciais para fornecimento dos itens necessários.

Vantagens:

Possibilidade de atuação conjunta com a rede socioassistencial;

Compartilhamento de responsabilidades e recursos.

Desvantagens:

Necessidade de chamamento público e formalização específica;

Dependência da existência de entidades aptas e interessadas;

Ausência de garantia de disponibilidade imediata dos itens;

Maior tempo administrativo para implementação;

Limitação da capacidade operacional das entidades parceiras.

Conclusão:

A alternativa pode complementar políticas públicas assistenciais, porém não atende de forma célere e integral à necessidade imediata identificada pela Administração.

Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos

Consiste na adesão (“carona”) a atas vigentes de outros entes públicos para aquisição dos itens.

Vantagens:

Possibilidade de redução do tempo processual;

Aproveitamento de contratação já realizada;

Potencial economicidade.

Desvantagens:

Dependência da existência de atas compatíveis com o objeto;

Possível incompatibilidade de quantitativos e especificações;

Necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;

Risco de indisponibilidade dos itens em tempo hábil;

Limitação de autonomia da Administração Municipal.

Conclusão:

Após análise preliminar, verificou-se que esta solução não assegura atendimento imediato e integral da demanda, podendo comprometer a execução tempestiva das ações socioassistenciais.

Solução 4 – Realização de processo licitatório convencional

Consiste na abertura de procedimento licitatório nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

Ampliação da competitividade;

Maior publicidade e formalização do processo;

Potencial obtenção de proposta mais vantajosa.

Desvantagens:

Maior prazo para conclusão do certame;

Morosidade incompatível com a necessidade imediata de proteção social durante o período de inverno;

Maior custo operacional do procedimento administrativo.

Conclusão:

Embora juridicamente viável, a solução não se mostra a mais eficiente diante da urgência social e da necessidade de fornecimento tempestivo dos itens à população atendida.

Solução 5 – Contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica (solução escolhida)

Consiste na realização de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, com disputa entre fornecedores, visando à aquisição dos itens de inverno necessários ao atendimento da demanda.

Valor estimado da contratação: R\$ 33.340,00.

Vantagens:

Maior celeridade na contratação;

Atendimento imediato às necessidades da população vulnerável;

Garantia de padronização e qualidade mínima dos itens;

Competitividade entre fornecedores por meio da disputa;

Economicidade e eficiência administrativa;

Compatibilidade com o valor estimado da contratação;

Fortalecimento das ações da política pública de assistência social.

Desvantagens:

Competitividade potencialmente menor em comparação a modalidades licitatórias amplas.

Conclusão:

Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação por dispensa de licitação com disputa eletrônica representa a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público, considerando a urgência social da demanda, a necessidade de garantir proteção contra o frio, a promoção da

dignidade humana e a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

A solução selecionada possibilita atendimento célere, eficiente e economicamente viável às pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CREAS e às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, assegurando melhores condições de acolhimento, proteção e qualidade de vida.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação direta por dispensa de licitação com disputa apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, revelando-se solução viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e proteção social previstos na Lei nº 14.133/2021

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na “aquisição direta, por dispensa de licitação”, de roupas de inverno (mantas, toucas, luvas e meias), destinadas ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CREAS e ao suprimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes afastados de suas famílias.

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, desde que o montante total da compra não ultrapasse o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

A solução contempla:

- Levantamento da demanda realizado pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social, definindo os quantitativos necessários;
- Pesquisa de preços junto a fornecedores locais, regionais e plataformas oficiais, para comprovar a adequação do valor e subsidiar a contratação;
- Aquisição de produtos novos e de qualidade, em tamanhos variados (infantil e adulto), garantindo que atendam às especificações técnicas mínimas;
- Entrega integral dos itens no prazo estabelecido, diretamente no Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, com responsabilidade do fornecedor pelo transporte e descarregamento;

- Fiscalização da entrega pela equipe responsável, assegurando conformidade com as especificações e mitigando riscos de fornecimento inadequado.

Essa solução garante celeridade, economicidade e eficiência, atendendo de forma imediata e adequada às necessidades da política pública de assistência social, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo administrativo.

Assim, a descrição da solução deixa claro que a opção pela dispensa de licitação é a forma mais adequada e legal para atender à demanda, considerando o valor estimado da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Mantas: 660 unidades
- Toucas: 330 unidades
- Luvas: 660 pares
- Meias: 66 kits com 10 pares

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM NO CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manta de microfibras medidas mínimas 1,40 m X 2,0 m, gramatura mínima 180 g/m ² , cores variadas, produto novo, sem defeitos.	433726	unidades	620	R\$ 31,00	R\$ 19.220,00
2	Luva de lã (mínimo 30 %) tamanho adulto cores variadas, novas sem defeitos	464473	par	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00

3	Meias de algodão (mínimo 70 %) cano alto, tipo esportivo, tamanho adulto, cores variadas, adequada para dias frios.	233334	Kits com 10 pares	66	R\$ 79,00	R\$ 5.214,00
4	Touca/gorro de lã, modelo tipo gorro (cobrindo cabeça e orelhas) tamanho adulto, cores variadas	464470	unidades	330	R\$ 9,99	R\$ 3.296,70
					TOTAL	R\$ 33.340,70

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, visto que existe a necessidade de se adquirir todos os itens em uma única remessa a fim de atender ao maior número de pessoas necessitadas no menor tempo possível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações que mantenham correlação com a contratação pretendida ou relação de interdependência, visto que todos os recursos materiais e humanos para recebimento, acomodação e distribuição das mercadorias adquiridas já estão contemplados na estrutura organizacional da própria Prefeitura Municipal.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual do município, bem como encontra-se alinhada ao objetivo de atender as políticas públicas de Assistência Social, além de estar vinculada aos objetivos institucionais da Administração Pública, no tocante ao atendimento das políticas sociais previstas em programas de todas as esferas de governo.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de roupas de inverno adequadas, em quantidade e qualidade suficientes, destinadas a usuários da política de Assistência Social, especialmente pessoas em situação de rua, indivíduos em condição de vulnerabilidade extrema e crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional. Busca-se garantir proteção contra baixas temperaturas, promovendo condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar a esse público.

Pretende-se, ainda, contribuir para a redução de riscos associados à exposição ao frio, como agravamento de condições de saúde e situações de vulnerabilidade social, fortalecendo a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Como resultados complementares, almeja-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Vide item 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de roupas de inverno (mantas, toucas, luvas e meias) pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao ciclo de vida dos produtos, tais como:

- Produção têxtil: consumo de água e energia, uso de corantes e químicos que podem gerar resíduos poluentes.
- Transporte e logística: emissão de gases de efeito estufa durante o deslocamento dos produtos até o município.
- Destinação final: descarte futuro das peças, que podem gerar resíduos sólidos de difícil degradação, especialmente quando confeccionadas em fibras sintéticas.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e embalagem dos produtos;
- Incentivar o uso de materiais de menor impacto ambiental, como fibras naturais ou recicladas;
- Garantir que os produtos tenham boa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente;
- Promover campanhas de conscientização sobre o uso adequado e o descarte responsável das peças, em articulação com os serviços de assistência social.

Assim, a contratação, ainda que de pequeno porte e realizada por dispensa de licitação em razão do valor, incorpora a preocupação com a sustentabilidade e busca reduzir impactos ambientais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Assinado por:

Simone Lense

12/05/2026 - 10:11

FAA1J93JQAYF0S06PGWORA

SIMONE DO PRADO LENSE

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por:

Fernando Pereira Lima

12/05/2026 - 08:19

EOJAP21CRK2JWTHIYWFFMW

FERNANDO PEREIRA LIMA.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Técnico Administrativo mat 79901

Agente demandante.